



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

PROJETO DE LEI Nº /2010

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza e de colocação de placa informativa nas fontes e nascentes de água.

Art.1º- É obrigatória a limpeza e a colocação de placa informativa nas fontes e nascentes de água existentes no âmbito do município do Recife.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas informativas deverão informar sobre a potabilidade das águas, bem como sobre sua composição mineral, nível de radioatividade, salinidade, data da análise e nome do instituto que as efetuou.

Art.2º- Fica a encargo do município, através de decreto, designar órgão competente para análises e orientações relativas às condições das fontes e nascentes de água no âmbito Municipal.

Art.3º- As análises deverão ser realizadas com periodicidade máxima de 60 (sessenta) dias, ficando os resultados arquivados no mesmo órgão que o município designar no artigo anterior, à disposição de qualquer interessado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

Um tema que antes era tratado como um fator de despreocupação, hoje em dia está sendo levado muito a sério: a água. Embora o Brasil seja o primeiro país em disponibilidade hídrica em rios do mundo, a poluição e o uso inadequado comprometem esse recurso em várias regiões do País. O processo de formação de um rio é muito amplo e um dos principais componentes são as nascentes. Por essa razão, é necessário que haja uma maior preocupação no sentido de preservar esse elemento que ajuda a compor um rio.

Com o aumento da [população](#) mundial e ocupação desenfreada para [industrialização](#), surgiu um problema grave no [meio ambiente](#), a [poluição](#) fluvial, que pode provocar danos irreversíveis aos rios.

O Brasil é um país rico em recursos naturais e, na maioria das propriedades agrícolas, há possibilidade de encontrar-se nascentes. As nascentes são pontos de afloramento da água subterrânea na superfície do solo, a qual pode ter um regime de escoamento permanente, refletindo de forma clara, os efeitos do manejo praticado em sua área de recarga associado ao regime pluvial e à evaporação da água. Conforme código florestal de 1965, um raio de 50 metros em volta da nascente é considerado área de preservação permanente.

Uma proteção de fonte é importante para que a água proveniente da nascente sofra um processo de filtração, para posteriormente ser armazenada em um reservatório e passar pelo processo de desinfecção, estando livre dos microrganismos patogênicos e podendo ser consumida com melhor qualidade, não oferecendo riscos à saúde de quem a consome.

Para se fazer uma proteção de fontes é necessário realizar uma limpeza nos arredores e na nascente, retirando-se folhas, raízes e lama, até que se encontre terra firme. Agindo dessa forma conseguiremos manter uma boa qualidade da água.

No entanto, para que se consiga um resultado com êxito é necessária a intervenção do poder público e a conscientização de toda a população, a fim de amenizar esse problema sócio-ambiental que prejudica inúmeras pessoas. Para tanto, a legislação ambiental brasileira, para atingir seus objetivos de preservação, criou direitos e deveres para o cidadão, instrumentos de conservação do meio ambiente, normas de uso dos diversos ecossistemas, normas para disciplinar atividades relacionadas à ecologia e ainda diversos tipos de unidades de conservação.

Ainda assim, sabe-se que somente através de um longo e permanente processo educacional se pode mudar paradigmas e transformar em realidade situações utópicas. Mas é necessário unir, junto ao processo de Educação Ambiental formal e informal, ações concretas para solucionar os problemas acima citados.

Câmara Municipal do Recife, em 02 de março de 2010.

Aline Mariano
Vereadora